



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 14/02/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 5

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Guilhermino da Silva Oliveira** – pretende falar sobre dois processos de obras que se encontram na DGT há cerca de 17 meses e sem resposta alguma.
2. **Sr.ª Maria de Fátima Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte:
 - Saber o ponto de situação do processo da sua queda;
 - Assuntos relacionados com a entrevista que o Sr. Presidente deu à Marinha TV no dia 07/02/2022.
3. **Sr.ª Filipa Costa** – pretende apresentar algumas das necessidades do Bairro de Casal do Malta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 33, 34 e 35/2021 – Mandato 2021/2025
2. Retificação da ata n.º 13, da reunião da Câmara Municipal do dia 26/04/2021

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOURARIA

3. Resumo de Tesouraria do dia 08 de fevereiro de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
15.083.662,01€

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

4. E/13123/2021 – ANA RITA SANTOS - Infiltrações e danos em habitação – Rua de Casal Galego - Marinha Grande

GESTÃO URBANÍSTICA

5. E/ 12991/2021 – PAULO TIAGO - INFILTRAÇÃO VINDA DO GINÁSIO – DENÚNCIA
6. Req.º nº 38/22, datado de 2022/01/12 - Proc.º n.º 7/2021, datado de 2022/01/12 – TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA
7. Req.º nº 616/21, datado de 2021/08/06 - Proc.º n.º 341/18, datado de 2018/08/17 – JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
8. Req.º nº 1053/21, datado de 2021/11/30 - Proc.º n.º 303/21, datado de 2021/11/30 – ALZIRA CASEIROS DE OLIVEIRA LAGOA SERRADOR, JORGE MANUEL LAGOA DOS SANTOS SERRADOR, MARIA TERESA LAGOA DOS SANTOS SERRADOR MENDES PEREIRA E ANTÓNIO JOSÉ LAGOA DOS SANTOS SERRADOR
9. Req.º nº 76/22, datado de 2022/01/20 - Proc.º n.º 20/2022, datado de 2022/01/20 – PAULO JORGE STOFFEL DA FONSECA PEREIRA PEDRO
10. E/10804/2021 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
11. E/12702/2021 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA – E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.
12. E/492/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA - ACR - ANTÓNIO CRISTIANO ROSÁRIO, LDA

13. E/557/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
14. E/951/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
15. E/952/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
16. E/953/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
17. E/1364/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
18. E/1366/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

OBRAS MUNICIPAIS

19. “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA – CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2021” – SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
20. “BENEFICIAÇÕES VÁRIAS NA ESCOLA DA MOITA – CP Nº 27/2021” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

21. Isenção do pagamento de taxas – Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego.

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

22. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL - BURACO NA RUA DE LEIRIA, VIEIRA DE LEIRIA – CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

23. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA DA CHARNEQUINHA, MOITA – APRECIACÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.
24. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – PEDRA DE LANCIL DESLOCADA EM PASSEIO SITO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA ISABEL COM A RUA DO SALGUEIRO – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.
25. Publicitação do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do concelho da Marinha Grande.
26. Eleição do representante das Juntas de Freguesia do concelho da Marinha Grande, no Conselho Municipal de Saúde.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

27. Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – Concurso Público n.º 04 /2022. Deliberação inicial.
28. CP 16/2021 - Loteamento com Obras de Urbanização - Av.ª da Liberdade - Casal de Malta - aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e aprovação do projeto de revisão da rede de gás.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Guilhermino da Silva Oliveira** – inscreveu-se para falar sobre dois processos de obras que se encontram na DGT há cerca de 17 meses e sem resposta alguma.

O munícipe não esteve presente.

2. **Sr.ª Maria de Fátima Rodrigues** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte:
 - Saber o ponto de situação do processo da sua queda;
 - Assuntos relacionados com a entrevista que o Sr. Presidente deu à Marinha TV no dia 07/02/2022.

A munícipe não esteve presente.

3. **Sr.ª Filipa Costa** – leu a sua intervenção, que se passa a reproduzir, onde apresentou, em seu nome e de todos os moradores e/ou frequentadores do Bairro de Casal do Malta, algumas das suas necessidades e preocupações.

Ex.mos Senhores,

Vimos antes de mais agradecer a oportunidade de aqui estar, e fazemos votos que o novo executivo municipal possa atender a algumas necessidades do bairro do Casal do Malta, que têm sido muito negligenciadas nos últimos anos. Trazemos aqui hoje 4 preocupações:

- (1) Atendendo que já passaram uns largos meses desde que as obras na via pública se iniciaram no Casal do Malta, alguns moradores e comerciantes vêm questionar o porquê da demora na conclusão das mesmas, e se por ventura está equacionado nesses espaços a integração de algumas hortas comunitárias. Isto porque, alguns moradores têm plantado algumas hortícolas e aromáticas, e parecia-nos interessante os moradores e os comerciantes poderem fazer algumas sugestões para os espaços em causa, visto que são eles que habitam e têm os seus negócios neste bairro.
- (2) Relativamente às decorações de Natal, gostaríamos que o bairro pudesse ter alguma decoração natalícia nos próximos anos, como por exemplo iluminação nas árvores ou outras decorações que sejam oportunas, pois gostaríamos que o nosso bairro estivesse mais bonito. É também por essa razão que gostaríamos que a pintura dos prédios (de habitação social) não estivesse tão degradada e os canteiros fossem ajardinados e cuidados com regularidade.
- (3) Quanto à falta de água da rede, é uma situação que nos preocupa, pois temos falhas constantes no abastecimento de água quase todas as semanas, e para os comerciantes é uma situação muito complicada ficar sem água para poder trabalhar, como os cafés ou o cabeleireiro, por exemplo. Agradecemos a vossa melhor atenção também neste ponto.
- (4) A passagem constante de muitos camiões da Gasogas pelo nosso bairro, da e para a BA, é algo que nos preocupa em termos de segurança. Alguns moradores lembram-se que há uns anos houve uma ideia da BA construir uma passagem aérea ou subterrânea de mercadorias para o armazenamento na antiga Ivima, mas que o município não permitiu. Não sabemos se assim foi ou não, mas gostaríamos de saber se ainda poderá ser executada essa solução ou outra que solucione este problema.

Muito obrigada a todos.

Em nome das pessoas que assinaram esta carta,

Filipa Costa

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte sobre os pontos 1 e 3:

- A obra está parada devido a erros no projeto, que já foi retificado e entregue na semana passada. Já deu indicações aos serviços para vir à próxima reunião.
- Hortas – é um tema a abordar e a conversar, mas não para aquela zona.
- Falta de água – sabe que houve cortes no decurso da obra, mas pensa que estará resolvido, no entanto poderá ir averiguar se há mais situações.

Para responder à questão das decorações de Natal, o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu o seguinte:

- Agradeceu a proposta, e disse que lhe parece boa ideia. Este ano não se avançou muito em relação ao ano anterior, mas poderá considerar o embelezamento dos bairros para o próximo Natal.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte, em relação ao ponto 4 da intervenção:

- Passagem aérea – foi procurar nos serviços e não conseguiu confirmar esta informação.
Parece-lhe que dificilmente se conseguirá retirar dali os camiões, da Gasogás e não só, que vão carregar e descarregar os produtos à BA.
Poder-se-á analisar e ver o que se poderá fazer, embora não lhe pareça muito viável a passagem aérea.
Terminou agradecendo as propostas e sugestões, pediu desculpa pelo transtorno que as obras causaram, e espera que futuramente não sejam causados tantos transtornos.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu a palavra para referir o seguinte:

- Agradeceu a participação de uma jovem que se preocupa com o seu bairro. Fez-lhe lembrar as antigas comissões de moradores.
Parece-lhe que são propostas, na grande maioria, de fácil resolução. Agradeceu e incentivou a que se organizem e exijam o que desejam para o seu bairro.
Terminou com um apelo para que os munícipes se inscrevam nas reuniões da Câmara porque resulta na resolução dos seus problemas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir durante este período.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Intervenção da munícipe – congratulou-se com as suas sugestões, com as quais concorda, pois também gostava de ver o Casal do Malta mais bonito.
- Hoje foi à freguesia da Moita, visitou do lado de fora o bairro social, que tem 8 fogos, e é pena estarem 5 desabitados, com tanta falta de habitação na Moita. É da máxima urgência a reabilitação interior e também exterior.
- Biblioteca – em novembro o Sr. Presidente deu conta dos problemas da obra, pelo que quer saber se já estão resolvidos e para quando a sua abertura. Disse ainda que as Vereadoras da CDU gostariam de a visitar antes da abertura.
- Reestruturação dos serviços da CMMG – perguntou se já há data para ser feita e se neste processo os funcionários têm sido ouvidos, porque no anterior processo não foram ouvidos e não correu bem. Gostava que fossem ouvidos.
- Reativação da Casa do Pessoal, SIADAP e Higiene e Segurança no Trabalho: já estão postos em prática?
- Subsídio de insalubridade – gostariam de vê-lo alargado a mais funcionários, e por isso sugerem que seja posto em prática o mais rapidamente possível.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- AAAF's e CAF's – qual o ponto de situação?
- S. Pedro – como estão os trabalhos da cratera da Rua do Pôr do Sol?
- ARU da Vieira – o Sr. Presidente está a pensar pôr em prática?
- Apoio ao SLM – pediu à Vereadora Ana Alves Monteiro para lhe enviar todo o processo do apoio, para verificar a alegada ilegalidade caso se contratasse a terraplanagem, porque não foi considerado na altura este acréscimo de custos. Quer analisar o processo de um ponto de vista construtivo, para poder ajudar o clube.
- Parque da Mobil – por que razão a requalificação não vem hoje agendada? Referiu ainda que ficou incomodada por os Srs. Vereadores do PS não terem estado presentes na reunião informal que fizeram, porque entende que deveriam estar todos, tanto mais que são dois Vereadores a meio tempo e recebem um salário. Pretende então saber porque não vem o assunto á reunião de hoje e porque não vieram os Vereadores do PS à reunião informal.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Informou que a partir de amanhã vão ser colocadas 300 armadilhas para disseminação das vespas asiáticas.
- Na sequência da intervenção do Sr. Artur Granja e do Sr. Armando Coimbra na reunião do dia 31 de janeiro, informou que há um regulamento de atribuição de medalhas do Município da Marinha Grande e que o mesmo está disponível no site.
- Em relação à participação dos Vereadores do PS na reunião sobre a requalificação do parque da Mobil, informou que foram chamados para uma reunião onde não estiveram as Vereadoras da CDU.

A Sr.ª Vereadora Laura Baridó cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Em relação à participação na reunião sobre a requalificação do parque da Mobil, o Vereador António Fragoso já explicou.
- Informou que a partir de março o centro de vacinação Covid vai estar aberto só uma vez por semana (poderá ser ao sábado). Por esta razão apelou a todas as pessoas que durante o mês de fevereiro se dirijam ao PME para regularizar a sua vacinação e evitar que depois tenham que se deslocar a Leiria.

O Sr. Vereador João Brito respondeu à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho o seguinte:

- Rua Pôr do Sol, S. Pedro de Moel – está a decorrer a aquisição do projeto hidrológico para todo o S. Pedro, com a intenção de se iniciar por esta rua, para que esteja pronta antes do verão, e depois ir para os outros locais.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

- Bairro social da Moita – a Vereadora Lara tem razão, mas poder-se-á considerar na reabilitação do parque de habitação social.
- Biblioteca Municipal – há dois processos em concurso: a limpeza do espaço e também a resolução de uma rotura de água que ocorreu agora no mês de janeiro. Informou ainda que espera reabrir a Biblioteca em abril, e que poderá marcar a visita quando as Sr.ªs Vereadoras quiserem.
- Estrutura orgânica – há um primeiro momento, que é a aprovação pela Assembleia Municipal do número de unidades orgânicas, cujo processo virá á próxima reunião extraordinária.
Informou que foram ouvidos os dirigentes, e que o critério foi pegar na anterior estrutura e trabalhá-la de acordo com o seu programa e a integração das novas competências.
A integração dos funcionários será tratada depois de aprovado o número de unidades orgânicas.

- Casa do Pessoal – recentemente a Câmara foi notificada pelo Tribunal do processo de extinção da associação, e foi informado que não pretendem extinguir a associação. O processo de constituição dos órgãos sociais ainda terá que ser feito.
- Higiene e segurança no trabalho – as consultas já se iniciaram.
- SIADAP – ainda não está estruturado, mas deverá ser feito este ano para se iniciar em janeiro de 2023.
- AAAF's e CAF's – a empresa foi notificada por causa dos incumprimentos.
- SLM – referiu que a Sr.ª Vereadora Alexandra se sentiu incomodada com a sua expressão “estar alinhada com o clube”, mas não se incomoda com os adjetivos que lhe dirigiu, e por isso não vai dizer mais nada.
Vai enviar o processo, depois de ter esclarecido com a Vereadora Alexandra aquilo que pretendia.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu ainda o seguinte:

- Ano Internacional do Vidro – a Câmara tem alguma programação especial? Gostaria que tivesse.
- Hello Miss Frida – é um espaço agradável, que surpreende, e que foi bem trabalhado pelos concessionários deste espaço municipal. Espera que seja um espaço de sucesso.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu ainda o seguinte:

- Subsídio de penosidade – com a alteração de legislação em novembro pediu aos serviços novos dados, já lhe chegou essa informação, e agora vai ser ouvido o sindicato.

O Sr. Vereador João Brito informou o seguinte:

- A rotura da Biblioteca Municipal foi reparada a semana passada.
- Adutora – a obra foi retomada na semana passada.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- ARU da Vieira – está a estudar o processo para ver como vai ser abordado. É um assunto em cima da mesa.
- Cafeteria – é realmente um espaço diferente, e quer deixar uma palavra de apreço por estes dois jovens empreendedores, que já têm demonstrado a sua capacidade.
- Parque Mobil – é um processo que vem desde 2019 e o espaço está muito degradado. O projeto foi visto com os técnicos, numa primeira reunião com os Vereadores do PS, e só depois se chamaram as Vereadoras da CDU.
É para ser requalificado, de acordo com as indicações da CCDR, e por isso é que só virá à próxima reunião.

Há uma revisão orçamental para fazer, no próximo dia 21 de fevereiro, com a reorganização dos serviços e a revisão do PDM, todos assuntos extraordinários, daí a marcação de uma reunião extraordinária, que é pública, e nessa mesma reunião far-se-á então a discussão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e prosseguiu a reunião, com os assuntos incluídos na ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 33, 34 e 35/2021 – Mandato 2021/2025

35 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 33, da 1.ª reunião da Câmara Municipal após a sua constituição, realizada no dia 25 de outubro de 2021;
- Ata n.º 34, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08 de novembro de 2021;
- Ata n.º 35, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de novembro de 2021.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Retificação da ata n.º 13, da reunião da Câmara Municipal do dia 26/04/2021

36 - Na sequência da publicação no site do Município da ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/04/2021, foi suscitada pelo anterior Vereador e Vice-Presidente, Dr. Carlos Caetano, a retificação de afirmações que proferiu na reunião e que não se encontram corretas.

Assim, por se tratar de erros materiais na expressão da vontade do seu autor, a Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, aprovar as seguintes retificações à ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/04/2021:

- Página 5 - onde se lê “120 por mil” deve ler-se “120 por 100.000”;
- Página 11 - onde se lê “120 por mil” deve ler-se “120 por 100.000”;
- Página 11 - onde se lê “porque aquela zona irá rasgar toda a estrada” deve ler-se “porque aquela obra irá rasgar toda a estrada”.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a presente retificação produz efeitos retroativos e deve ser publicada no site do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOUREARIA

3. Resumo de Tesouraria do dia 08 de fevereiro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.083.662,01€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **15.083.662,01€** (quinze milhões, oitenta e três mil, seiscientos e sessenta e dois euros e um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

4. E/13123/2021 – ANA RITA SANTOS - Infiltrações e danos em habitação – Rua de Casal Galego - Marinha Grande

37 - Presente pedido com entrada, E/13123/2021, datado de 24/11/2021, em que é solicitada a resolução de infração e danos em habitação na Rua de Casal Galego - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/44/2021 de 21/12/2021, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 26/01/2022.

Na sequência do pedido com entrada E/13123/2021 datado de 24/11/2021, em que é solicitado resolução de infração e danos em habitação na Rua de Casal Galego - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/44/2021 de 21/12/2021, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Autorizar a colocação de um sinal C3b, mais placa adicional M10a (trânsito proibido a pesados exceto a veículos de recolha de RSU), no início da Rua de Casal Galego no sentido norte - sul, ficando os pesados obrigados a circular à direita pela Rua Cravos de Abril, seguindo a sinalização existente, circuito que parte dos veículos pesados já faz.

A sinalização proposta, (sinal C3b mais placa adicional M10a), estão de acordo com o Artigo 24º e 46º respetivamente do Decreto Regulamentar Nº 22 – A/98, de 1 de outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

GESTÃO URBANÍSTICA

5. E/ 12991/2021 – PAULO TIAGO - INFILTRAÇÃO VINDA DO GINÁSIO – DENÚNCIA

38 - Presente requerimento E/12991/2021, datado de 2021/11/19, apresentado por **PAULO JORGE BERNARDO GUERRA MARQUES TIAGO**, é identificada a existência de danos (infiltração) na garagem do edifício, identificando que os referidos danos, têm origem no ginásio existente no edifício, propriedade da entidade WELLNESS LIFE - HEALTH CLUB LDA.

Presente Auto de vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria realizada em 2022/01/26.

Após análise da pretensão e do auto de vistoria mencionado a Câmara delibera:

TOMAR CONHECIMENTO das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/26, à garagem do edifício, sito na Rua dos Serviços Sociais, n.º 2, 4, 6 e 8, freguesia e concelho de Marinha Grande, e subsequentemente ao ginásio, existente no mesmo edifício, no n.º 2 da Rua dos Serviços Sociais, freguesia e concelho de Marinha Grande.

NOTIFICAR das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/26, realizada em 2002/01/26, os seguintes:

- O reclamante, PAULO JORGE BERNARDO GUERRA MARQUES TIAGO;
- A entidade exploradora do ginásio, identificado como origem da infiltração identificada, WELLNESS LIFE - HEALTH CLUB LDA;
- A Administração do Condomínio, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PASOLIS SITO NA RUA DOS SERVIÇOS SOCIAIS BLOCO E B C E D, presentemente exercida pela entidade LOJA DO CONDOMÍNIO, uma vez que, o local onde foram identificados os danos é parte comum do edifício.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Req.º nº 38/22, datado de 2022/01/12 - Proc.º n.º 7/2021, datado de 2022/01/12 – TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA

39 - Presente requerimento em apreço, apresentado por **TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA**, na qualidade de arrendatária da edificação, sita na Rua de Moçambique, n.º 29 –Anexo (moradia do lado direito), lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, é identificada a existência de danos (infiltrações) na edificação.

Presente Auto de vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria realizada em 2022/01/26.

Após análise da pretensão e do auto de vistoria mencionado a Câmara delibera:

TOMAR CONHECIMENTO das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/26, à edificação, sita na Rua de Moçambique, n.º 29 - Anexo (moradia do lado direito), lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande.

NOTIFICAR das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/26, realizada em 2002/01/26 na referida vistoria, os seguintes:

- A reclamante, TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA;
- Os Senhorios, RICARDO FERNANDO DE SÁ RIBEIRO e DÉBORA TATIANA SOARES NETO.

DAR CONHECIMENTO à Divisão Jurídica e de Apoio das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/01, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/26, para que esta possa adotar e averiguar as medidas tidas por convenientes, face à utilização indevida do anexo, não licenciado para esse fim, como unidade suscetível de utilização independente, destinada a habitação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**7. Req.º nº 616/21, datado de 2021/08/06 - Proc.º nº 341/18, datado de 2018/08/17
– JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**

40 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação, sito na Rua José de Jesus, n.º 3, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de moradia e de muros de vedação e licenciamento da obra de construção de muro contíguo com a via pública, no âmbito do presente processo camarário n.º 341/18, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização e Construção n.º 2/20, emitido em 2020/01/17, em nome de **JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**.

Presente parecer técnico datado de 2022/02/09, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/02/09, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua José de Jesus, n.º 3, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de moradia e de muros de vedação e licenciamento da obra de construção de muro contíguo com a via pública, no âmbito do presente processo camarário n.º 341/18, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização e Construção n.º 2/20, emitido em 2020/01/17, em nome de JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Engenheira Tânia Dimas
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 8. Req.º nº 1053/21, datado de 2021/11/30 - Proc.º nº 303/21, datado de 2021/11/30 – ALZIRA CASEIROS DE OLIVEIRA LAGOA SERRADOR, JORGE MANUEL LAGOA DOS SANTOS SERRADOR, MARIA TERESA LAGOA DOS SANTOS SERRADOR MENDES PEREIRA E ANTÓNIO JOSÉ LAGOA DOS SANTOS SERRADOR**

41 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação, sito na Rua do Vale, lugar de Água de Madeiros, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário nº 347/17, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização e Construção nº 72/20, de 2020/10/14, em nome de **ALZIRA CASEIROS DE OLIVEIRA LAGOA SERRADOR, JORGE MANUEL LAGOA DOS SANTOS SERRADOR, MARIA TERESA LAGOA DOS SANTOS SERRADOR MENDES PEREIRA e ANTÓNIO JOSÉ LAGOA DOS SANTOS SERRADOR.**

Presente parecer técnico datado de 2022/02/07, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/01/07, a determinar a realização da vistoria prevista no nº 6 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício destinado a habitação, sito na Rua do Vale, lugar de Água de Madeiros, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário nº 347/17, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização e Construção nº 72/20, de 2020/10/14, em nome de **ALZIRA CASEIROS DE OLIVEIRA LAGOA SERRADOR, JORGE MANUEL LAGOA DOS SANTOS SERRADOR, MARIA TERESA LAGOA DOS SANTOS SERRADOR MENDES PEREIRA E ANTÓNIO JOSÉ LAGOA DOS SANTOS SERRADOR, com a seguinte composição:**

1)Membros efetivos

Engenheira Tânia Dimas
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Carlos Duarte

2)Membros suplentes

Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**9. Req.º nº 76/22, datado de 2022/01/20 - Proc.º n.º 20/2022, datado de 2022/01/20
– PAULO JORGE STOFFEL DA FONSECA PEREIRA PEDRO**

42 - Presente requerimento em apreço, apresentado por **PAULO JORGE STOFFEL DA FONSECA PEREIRA PEDRO**, na qualidade de proprietário da fração "A", correspondente ao R/c Esq. Fr.te, do edifício, sito na Rua das Roçadeiras, n.º 3, freguesia e concelho de Marinha Grande, é solicitada a realização de vistoria, para verificação dos incómodos e dados causados por uma infiltração, identificada como ocorrendo na fração de cima, correspondente ao 1.º andar Esq. do mesmo edifício.

Presente parecer dos serviços, datado de 2022/02/08, sobre o assunto.

Após análise pedido e da informação datada de 2022/01/10, a Câmara Municipal delibera: Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA à fração "A", correspondente ao R/c Esq. Fr.te, do edifício, sito na Rua das Roçadeiras, n.º 3, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

NOTIFICAR para estarem presentes na referida vistoria, os seguintes:

- O reclamante, PAULO JORGE STOFFEL DA FONSECA PEREIRA PEDRO;
- O proprietário da fração, identificada como causadora dos danos, BRUNO FONSECA.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 2022/03/02, pelas 09h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:
Engenheira Tânia Dimas
Arquiteta Marta Cordeiro
Dr. Hugo Areal

Membros suplentes:

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Engenheiro Vasco Fernandes**

INFORMAR o requerente, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. E/10804/2021 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

43 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/10804/2021, datado de 2021/09/24, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 1073_2021_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Escola Secundária, n.º 13 e Rua Joaquim Domingues, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 7,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2021/10/18, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/01/28.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Escola Secundária, n.º 13 e Rua Joaquim Domingues, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 7,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Tendo em atenção o bom estado do pavimento neste arruamento e que o edifício a ser abastecido também confina com a Rua Manuel Francisco, deve ser averiguada a possibilidade de se executar o ramal na Rua Manuel Francisco na zona em que o pavimento é em calçada;**
- b) Caso não seja possível executar o ramal na Rua Manuel Francisco, o mesmo deverá ser executado na Rua Joaquim Domingues;**

- c) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- d) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- e) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- f) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- g) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. E/12702/2021 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA – E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.

44 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/12702/2021, datado de 2021/11/16, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., com a ref.º 910000097083, para abertura e fecho de vala, construção de caixas de visita, armário e passagem subterrânea de cabo, para realização de trabalhos, referentes à execução de baixada elétrica, a levar a cabo na Estrada do Pero Neto, lugar de Pero Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/04, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/09.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura e fecho de vala, construção de caixas de visita, armário e passagem subterrânea de cabo, para realização de trabalhos, referentes à execução de baixada elétrica, a levar a cabo na Estrada do Pero Neto, lugar de Pero Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. E/492/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA - ACR - ANTÓNIO CRISTIANO ROSÁRIO, LDA

45 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/492/2022, datado de 2022/01/14, de ocupação da via pública, apresentado por **ACR – ANTÓNIO CRISTIANO ROSÁRIO, LDA**, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de Chegada Subterrânea de Baixa Tensão, a levar a cabo na Rua Fernando José Alvarez Baridó, n.º 30, lugar de Guarda Nova, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/01/25, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/08.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de Chegada Subterrânea de Baixa Tensão, a levar a cabo na Rua Fernando José Alvarez Baridó, n.º 30, lugar de Guarda Nova, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. E/557/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

46 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/557/2022, datado de 2022/01/17, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 66_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua João Gallo, n.º 12, lugar de Guarda Nova, freguesia da

Marinha Grande, numa extensão de 8,00 metros e na Rua da Vieira, n.º 16, lugar de Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, numa extensão de 6,00 metros, ambas do concelho de Marinha Grande, num total de 14,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/02, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/07.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua João Gallo, n.º 12, lugar de Guarda Nova, freguesia da Marinha Grande, numa extensão de 8,00 metros e nas Rua da Vieira, n.º 16, lugar de Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, numa extensão de 6,00 metros, ambas do concelho de Marinha Grande, num total de 14,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. E/951/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

47 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/951/2022, datado de 2022/01/27, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 115_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua do Alto Douro, n.ºs 3, 5 e 14, lugar de Trutas, numa extensão de 10,00 metros, na Rua do Baixo Alentejo, n.º 14, numa extensão de 4,00 metros, na Rua Moinho da Amélia, n.ºs 68, 70 e 74, numa extensão de 12,00 metros e na Rua do Olho Ferrado, n.ºs 15, 26 e 28, numa extensão de 13,00 metros, todas do lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 39,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/02, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/07.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua do Alto Douro, n.ºs 3, 5 e 14, lugar de Trutas, numa extensão de 10,00 metros, na Rua do Baixo Alentejo, n.º 14, numa extensão de 4,00 metros, na Rua Moinho da Amélia, n.ºs 68, 70 e 74, numa extensão de 12,00 metros e na Rua do Olho Ferrado, n.ºs 15, 26 e 28, numa extensão de 13,00 metros, todas do lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 39,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**

- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. E/952/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

48 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/952/2022, datado de 2022/01/27, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 116_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua do Algarve, n.º 35, numa extensão de 2,00 metros, Rua do Alto Douro, n.ºs 5A, 9, 10, e 18, numa extensão de 16,50 metros, na Rua do Baixo Alentejo, n.º 16, numa extensão de 5,00 metros, na Rua Moinho da Amélia, n.ºs 27, 43 – Lote 14 e 72, numa extensão de 3,00 metros, na Rua do Olho Ferrado, n.º 24, numa extensão de 2,00 metros, Rua dos Oleiros, n.º 6, numa extensão de 6,00 metros, Rua 42, n.º 21, numa extensão de 2,00 metros e Rua da Cabine das Trutas, n.º 39, numa extensão de 6,00 metros, todas do lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 42,50 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/02, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/07.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua do Algarve, n.º 35, numa extensão de 2,00 metros, Rua do Alto Douro, n.ºs 5A, 9, 10, e 18, numa extensão de 16,50 metros, na Rua do Baixo Alentejo, n.º 16, numa extensão de 5,00 metros, na Rua Moinho da Amélia, n.ºs 27, 43 – Lote 14 e 72, numa extensão de 3,00 metros, na Rua do Olho Ferrado, n.º 24, numa

extensão de 2,00 metros, Rua dos Oleiros, n.º 6, numa extensão de 6,00 metros, Rua 42, n.º 21, numa extensão de 2,00 metros e Rua da Cabine das Trutas, n.º 39, numa extensão de 6,00 metros, todas do lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 42,50 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. E/953/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

49 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/953/2022, datado de 2022/01/27, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 118_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua da Alegria, n.º 26, numa extensão de 3,00 metros, Rua das Fontainhas, n.º 80, lugar de Comeira, numa extensão de 5,50 metros, Rua dos Cortiços, n.º 14, lugar de Comeira, numa extensão de 6,50 metros, Rua Oficiais Vidreiros, n.º 19, lugar de Embra, numa extensão de 4,00 metros, Rua João Órfão Soares, n.º 22, lugar de Ordem, numa extensão de 4,00 metros e na Av.ª José Gregório, n.º 70-76, lugar de Engenho, numa extensão de 7,00 metros, todas na freguesia de Marinha Grande e nas Rua de Leiria, n.º 20B, numa extensão de 8,00 metros e Rua da Vieira, n.º 14, lugar da Passagem, numa extensão de 6,00 metros, ambas na freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, num total de 51,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/02, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/07.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua da Alegria, n.º 26, numa extensão de 3,00 metros, Rua das Fontainhas, n.º 80, lugar de Comeira, numa extensão de 5,50 metros, Rua dos Cortiços, n.º 14, lugar de Comeira, numa extensão de 6,50 metros, Rua Oficiais Vidreiros, n.º 19, lugar de Embra, numa extensão de 4,00 metros, Rua João Órfão Soares, n.º 22, lugar de Ordem, numa extensão de 4,00 metros e na Av.ª José Gregório, n.º 70-76, lugar de Engenho, numa extensão de 7,00 metros, todas na freguesia de Marinha Grande e nas Rua de Leiria, n.º 20B, numa extensão de 8,00 metros e Rua da Vieira, n.º 14, lugar da Passagem, numa extensão de 6,00 metros, ambas na freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, num total de 51,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. E/1364/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

50 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/1364/2022, datado de 2022/02/07, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 179_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua António de Sousa, n.º 28, lugar de Boavista, numa extensão de 1,00 metros, Rua António de Sousa Calado, n.º 5, lugar de Figueiras, numa extensão de 4,00 metros, Rua das Figueiras, n.ºs 29ª e 172, lugar de Figueiras, numa extensão de 9,00 metros, Rua do Bico, n.º 108, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 8,00 metros, Rua do Brejo, n.º 5 e n.º 5-Loja, lugar de Figueiras, numa extensão de 8,00 metros, Rua do Cartaxo, n.º 2, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 8,00 metros e Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, n.º 10, lugar de Figueiras, numa extensão de 8,00 metros, todas na freguesia de Marinha Grande e na Rua 5 de Outubro, n.º 1 – R/c Loja, freguesia de Vieira de Leiria, numa extensão de 4,00 metros, todas no concelho de Marinha Grande, num total de 50,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/08, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/09.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua António de Sousa, n.º 28, lugar de Boavista, numa extensão de 1,00 metros, Rua António de Sousa Calado, n.º 5, lugar de Figueiras, numa extensão de 4,00 metros, Rua das Figueiras, n.ºs 29ª e 172, lugar de Figueiras, numa extensão de 9,00 metros, Rua do Bico, n.º 108, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 8,00 metros, Rua do Brejo, n.º 5 e n.º 5-Loja, lugar de Figueiras, numa extensão de 8,00 metros, Rua do Cartaxo, n.º 2, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 8,00 metros e Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, n.º 10, lugar de Figueiras, numa extensão de 8,00 metros, todas na freguesia de Marinha Grande e na Rua 5 de Outubro, n.º 1 – R/c Loja, freguesia de Vieira de Leiria, numa extensão de 4,00 metros, todas no concelho de Marinha Grande, num total de 50,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;

- b) **A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- c) **Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) **Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- e) **Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. E/1366/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

51 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/1366/2022, datado de 2022/02/07, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência 180_2022_GGND_DM_NORTE, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua do Lamarão, n.º 10, lugar de Camarnal, numa extensão de 7,00 metros, Rua do Lamarão, s/n (frente ao n.º 56), lugar de Ordem, numa extensão de 7,00 metros, Rua do Moital, n.º 6, lugar de Portela, numa extensão de 4,00 metros, Rua Maria Vitória, n.º 15, lugar de Picassinos, numa extensão de 6,00 metros e Travessa do Bico, n.º 2, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 7,00 metros, todas na freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 31,00 metros de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/08, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito, datado de 2022/02/09.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo nas Rua do Lamarão, n.º 10, lugar de Camarnal, numa extensão de 7,00 metros, Rua do Lamarão, s/n (frente ao n.º 56), lugar de Ordem, numa extensão de 7,00 metros, Rua do Moital, n.º 6, lugar de Portela, numa extensão de 4,00 metros, Rua Maria Vitória, n.º 15, lugar de Picassinós, numa extensão de 6,00 metros e Travessa do Bico, n.º 2, lugar de Bico da Garcia, numa extensão de 7,00 metros, todas na freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 31,00 metros de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

OBRAS MUNICIPAIS

19. “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA – CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2021” – SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

52 - Presente informação da DQV, com a ref.ª SMV_07/2022, de 28 de janeiro, que se dá por integralmente reproduzida, propondo a suspensão parcial da obra de “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA”, sustentada na necessidade de estudar alterações a introduzir aos projectos da rede de gás e das infraestruturas elétricas.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 365º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA”, em que é cocontratante a firma “NUNO ROQUE, UNIPessoal, L.DA”, delibera aprovar a suspensão parcial da obra, nomeadamente dos trabalhos do capítulo 5. – Rede de Gás e o artigo 7.3.1.1 – Fornecimento do Posto de Transformação, por um período estimado de 75 dias, com efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos ajustado.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. “BENEFICIAÇÕES VÁRIAS NA ESCOLA DA MOITA – CP Nº 27/2021” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.

53 - Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela firma adjudicatária “M. M. CRESPO, L.DA”, para a execução da obra designada por “BENEFICIAÇÕES VÁRIAS NA ESCOLA DA MOITA”.

Presente informação da DQV, com a ref.ª 01PG2022, de 8 de fevereiro de 2022, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, devendo o referido plano ser atualizado, sempre que no decurso da empreitada se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas, ou identificados novos riscos.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “BENEFICIAÇÕES VÁRIAS NA ESCOLA DA MOITA”, em que é cocontratante a firma “M. M. CRESPO, L.DA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

21. Isenção do pagamento de taxas – Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego.

54 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

A Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização do Baile dos Compadres, no dia 25 de fevereiro de 2022;

Presente a informação nº I/378/2022, de 7 de fevereiro de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar a

Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

22. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL - BURACO NA RUA DE LEIRIA, VIEIRA DE LEIRIA – CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

55 - Presente requerimento de 16-11-2020, de Fernando Manuel Crespo Remígio, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no seu veículo, quando circulava, no dia 11-11-2020, pelas 17H00, na Rua de Leiria, em Vieira de Leiria no cruzamento com a Av^a. Lúcio Tomé Féteira, embateu num buraco no pavimento, não sinalizado, tendo sofrido danos no pneu e jante da roda dianteira direita, no valor total de 348,00€, com IVA incluído, acompanhado do recibo comprovativo do pagamento e de declaração/informação da GNR-Guarda Nacional Republicana.

Presente informação da DQV-Divisão de Qualidade de Vida que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as anomalias reportadas.

Presente informação jurídica n.º I/75/2022, de 11-01-2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“Neste enquadramento afigura-se legítimo concluir que o facto que atuou como condição e causa idónea e abstrata do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância e de sinalização do perigo decorrente da existência do buraco, tendo-o sido igualmente o comportamento do próprio condutor do veículo que não adequou as características da sua condução às regras do Código da Estrada e às condições concretas do local e troço da via em causa que, como se comprovou, se tratava de uma zona de traçado retilíneo, com boa visibilidade, em pleno cruzamento com outra artéria, em que se impunha ao condutor implementar uma velocidade especialmente moderada e uma condução atenta e cuidadosa.

É, pois, legítimo presumir que uma condução cuidadosa, preventiva, especialmente moderada e cumpridora da regra de circulação à direita da faixa de rodagem - nos termos em que impõe o n.º 1 do art.º 13.º e as alíneas c) e h) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Código da Estrada - teria permitido ao condutor evitar o embate no

buraco não sinalizado que existia a cerca de 1,70 metros do limite direito da sua hemifaixa de circulação, desviando-se dele em condições de segurança e evitando os danos no pneu e jante da roda dianteira direita, que ora reclama ao Município.

Por tudo quanto vem exposto dão por verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual da autarquia, por incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres de vigilância, de conservação e sinalização da via de circulação rodoviária em questão, que faz impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o lesado, Fernando Manuel Crespo Remígio, titular do NIF 200885251, pelos danos que não teriam existido se o local estivesse devidamente reparado ou sinalizado, de modo a prevenir o acidente e a impedir os danos no pneu e jante da viatura conduzida por aquele (ou de qualquer outra que por ali circulasse).

Da prova produzida conclui-se, igualmente, que os danos não terão sido, unicamente, causados por aquele comportamento omissivo do Município, relativamente aos seus deveres de vigilância, conservação e sinalização da via de circulação em causa, tendo-o sido também o comportamento desatento e desadequado do próprio condutor do veículo, face às regras do Código da Estrada, ao não circular à direita da sua hemifaixa e não adequar as características da sua condução e a velocidade do veículo, às condições concretas do troço da via em causa que, como se comprovou, se tratava de uma zona de cruzamento com outro arruamento e marginada por edificações, em que o condutor estava obrigado a adotar uma velocidade especialmente moderada que teria permitido ver e contornar o buraco e evitar os danos que ora imputa ao Município.

Nestas circunstâncias o art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação:

” Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”.

Perante um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos supra expostas e, em face das mesmas, determinar a gravidade e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá, então, fixar o “*quantum*” da indemnização ao requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 348,00€, com IVA incluído.”.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/75/2022, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar o

requerente, Fernando Manuel Crespo Remígio, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para o condutor do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 174,00€ (cento e setenta e quatro euros), com IVA incluído, nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual, concedendo o prazo de 10 dias úteis para o mesmo dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA DA CHARNEQUINHA, MOITA – APRECIAÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

56 - Presente e-mail do dia 16 de outubro de 2021 (registo E/12449/2021), no qual o requerente, Rui António Santos Silva, relata um acidente rodoviário que teve com o seu veículo, na Rua da Charnequinha, Moita, Marinha Grande, do qual resultaram danos no pneu traseiro esquerdo, causados por um buraco no pavimento.

Presente Participação da Polícia de Segurança Pública sobre o acidente do requerente (registo E/12106/2021).

Presente informação técnica produzida internamente pela DQV-Divisão da Qualidade de Vida desta Câmara Municipal.

Presente informação jurídica n.º I/201/2022, de 20-01-2022, na qual se apreciam os factos invocados, as provas produzidas e o direito aplicável ao caso e se conclui pela não verificação, cumulativa, de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual subjetiva (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública): não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, por ação ou omissão nem se comprovou o pressuposto da culpa do Município no evento causador dos danos reclamados pelo requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/201/2022 - FO, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à presente ata, delibera notificar o requerente, Rui António Santos Silva, de que é sua intenção indeferir o seu pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o projeto de decisão, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – PEDRA DE LANCIL DESLOCADA EM PASSEIO SITO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA ISABEL COM A RUA DO SALGUEIRO – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

57 - Presente requerimento de 06.05.2021, enviado, por mail, pela Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu da roda dianteira direita do veículo automóvel com a matrícula 03-SH-17, no dia 04.05.2021, pelas 19H30, após embate em pedra de lancil, parcialmente deslocada e não sinalizada, que delimita um passeio sito no cruzamento da Travessa Santa Isabel com a Rua do Salgueiro, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de diversos documentos anexos.

Presentes documentos instrutórios que perfazem o total de 109 folhas.

Presente informação jurídica n.º I/353/2022, de 04.02.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“Afigura-se legítimo concluir que o facto que atuou como causa, idónea e abstrata, do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância e de sinalização do perigo decorrente da existência de uma anomalia ou obstáculo, tendo-o sido igualmente o comportamento do próprio condutor do veículo automóvel, que não adequou as características da sua condução às regras do Código da Estrada.

É, pois, legítimo presumir que uma condução cumpridora da regra de circulação à direita da faixa de rodagem, nos termos em que o impõe o n.º 1 do artigo 13.º do Código da Estrada, teria permitido ao condutor evitar o embate numa pedra do lancil que delimitava um passeio e que se encontrava parcialmente deslocada e não sinalizada, desviando-se dela em condições de segurança e evitando os danos no pneu da roda dianteira direita do veículo automóvel, que ora reclama ao Município.

Por tudo quanto vem exposto dão-se por verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual da autarquia, por incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres de vigilância, de conservação e sinalização das vias de circulação rodoviária cuja gestão lhe compete e que faz impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar a requerente/lesada, Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda, titular do NIPC 504 322 540, com sede no Edifício Cristal Park, Fração E – Estrada de Leiria, n.º 233, freguesia da Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º.

Nestas circunstâncias o art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação: “Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”.

Perante um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos e, face a estas, determinar a gravidade

e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá, então, fixar o “*quantum*” da indemnização à requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 322,38€ (trezentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído.”

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º I/353/2022, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente, Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda., em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para a Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda. e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 161,19€ (cento e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), com IVA incluído, nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, ficando o referido pagamento condicionado à apresentação do original do recibo da fatura n.º FAC 2021/159, enviada ao Município, concedendo o prazo de 10 dias úteis para a mesma dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Publicitação do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do concelho da Marinha Grande

58 - Volvidos mais de doze anos sobre a data de aprovação do “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho da Marinha Grande”, importa rever as regras e critérios para a gestão da toponímia e numeração de edifícios no concelho da Marinha Grande, bem como adaptá-las ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Esta necessidade foi primeiramente identificada em 2016, tendo a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de novembro de 2016, aprovado por unanimidade a publicitação do início do procedimento para elaboração do referido projeto de Regulamento, o qual, por circunstâncias diversas, não teve a devida continuidade.

Por esse facto, é premente reiniciar o procedimento em questão, divulgando-se o mesmo para possibilitar a apresentação de contributos pelos munícipes e outras entidades que, para esse efeito, se constituírem como interessados.

Assim, a Câmara Municipal, dando cumprimento ao disposto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ciente da importância da participação da população e entidades interessadas no processo de produção de normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal, legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no

“Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do concelho da Marinha Grande”, delibera dar início ao procedimento de elaboração do referido regulamento e determina que seja dada publicidade da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.

Os interessados têm o prazo de 10 dias úteis, a contar daquela publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para elaboração do referido projeto de Regulamento, através de requerimento para o efeito, disponibilizado no mesmo sítio da Internet, o qual poderá ser entregue na Divisão Jurídica e de Apoio desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Eleição do representante das Juntas de Freguesia do concelho da Marinha Grande, no Conselho Municipal de Saúde.

59 - O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, visando o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público nesta área, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado (artigo 5º, n.º 1).

Para tanto, determinou a criação, em cada município, de um conselho municipal de saúde, cujas competências são elencadas no n.º 3 do artigo 9º, do mesmo diploma, ao qual compete contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal e a emissão de pareceres sobre a estratégia municipal de saúde e sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários. Compete-lhe, ainda, propor o desenvolvimento de programas vocacionados para a promoção da saúde e prevenção da doença, bem como a promoção da troca de informações e cooperação entre as entidades no mesmo representadas.

Nos termos do disposto da alínea c) n.º 1 do citado normativo legal, o referido conselho deve incluir, na sua composição um presidente da junta de freguesia, eleito em assembleia municipal, o qual assumirá a representação das freguesias do Município.

Tendo presente o supra exposto, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, a inclusão, na ordem do dia da sua próxima sessão, da eleição do presidente da junta de freguesia que assumirá, no Conselho Municipal de Saúde, a representação das freguesias do Município da Marinha Grande.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

27. Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – Concurso Público n.º 04 /2022. Deliberação inicial.

60 - Presente informação com a ref.ª MO/01/2022, projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Gestão do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente projeto de execução, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, mapa de quantidades e orçamento, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 345.800,00€ (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos euros) e o prazo de execução é de 180 dias.

A Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º2, 67.º, n.º 1, 69.º, n.º 2, e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o nº2 do artigo 16º; artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: arqº Miguel Figueiredo (Presidente), arqª Patrícia Sobreira (Vogal), engº Luís Batateiro (Secretário) e como suplentes arqª Isabel Alves e engª Joana Pacheco;
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento;
- g) designar como gestor do contrato, a trabalhadora arqº Ricardo Santos.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. CP 16/2021 - Loteamento com Obras de Urbanização - Av.ª da Liberdade - Casal de Malta - aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e aprovação do projeto de revisão da rede de gás.

61 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada de obras públicas “Loteamento com obras de urbanização - Avenida da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021”, com a referência JP/04/2022, datada de 07-02-2022, referente à aprovação de trabalho a menos e trabalhos complementares decorrentes das alterações introduzidas ao projeto inicial da rede de gás e respetiva adenda, com a referência JP/05/2022, datada de 09-02-2022, respeitante ao projeto de revisão da rede de gás.

Presente informação técnica com a referência JP/06/2022, datada de 10-02-2022, respeitante à análise da lista de erros e omissões apresentada pelo respetivo empreiteiro.

A Câmara Municipal analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada n.º 112/2021 “Loteamento com Obras de Urbanização-Av.ª da Liberdade Casal de Malta”, em que é cocontratante a sociedade Nuno Roque, Unipessoal, Lda, aprovar:

a) O projeto de revisão da rede de gás;

b) Os trabalhos complementares resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Município, no valor de 7 891,19 euros (sete mil oitocentos e noventa e um euros e dezanove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

c) Os trabalhos complementares resultantes de espécie não previstas em contrato, da responsabilidade do Município no valor de 104 430,51 euros (cento e quatro mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos) a que acresce o IVA em vigor;

d) Os trabalhos complementares resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Empreiteiro, no valor de 1 164,75 euros (mil cento e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

e) Os trabalhos complementares resultantes de espécie não previstas em contrato, da responsabilidade do Empreiteiro no valor de 2 782,32 euros (dois mil setecentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) a que acresce o IVA em vigor;

f) Os trabalhos a menos no valor de 61 326,64 euros (sessenta e um mil trezentos e vinte seis euros e sessenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA em vigor;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 14/02/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 5

g) A fixação do prazo de execução em trinta dias para a realização dos trabalhos complementares já identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo;

h) A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 15:15 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.